

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

*Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº 20250314.001, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o art. 75 da Lei de N. 04/2013 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA** portador (a) do **RG 35888547 SSP-AL** e **CPF 111.810.594-02**, **O retorno das suas Atividades Laborais**, considerando o **Processo Administrativo nº 20250314.001**, a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: **VIGIA** o mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 31 de março de 2025.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:347ECDCA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/04/2025. Edição 2523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>